



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Decreto nº. 772 de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal no período de carnaval e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, inc. I; IX e XII da lei orgânica do município de Rio Maria e amparada pela legislação municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Maria/PA durante o período de Carnaval (dia 16 e 18 de fevereiro de 2026), o expediente administrativo será retomado normalmente a partir do dia 19 de fevereiro (quinta-feira), no horário regular de funcionamento de cada órgão.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala estabelecida pelas respectivas chefias.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, caso haja editais de licitações publicados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado no FAMEP em 28/01/2026

Por M^a Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: 85097F7D

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011